

**EDITAL 016/2026**  
**PROCESSO SELETIVO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA**

Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Kátia Regina Figueiredo Lemos, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, torna público o presente **Edital Externo nº 016/2026**, destinado à seleção de profissional para o cargo de **Coordenador(a) Pedagógico(a)** do **CEI Espírita Eurípedes Barsanulfo**, observadas as condições, requisitos e etapas estabelecidos neste edital.

O **CEI Espírita Eurípedes Barsanulfo** integra a estrutura da instituição e desenvolve atendimento na área da Educação Infantil, em parceria com o Poder Público Municipal.

**1. DA VAGA:**

| <b>CARGO: COORDENADORA PEDAGÓGICA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Requisitos:</b>                    | <b>Escolaridade / Complementação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em <b>Pedagogia</b>, devidamente reconhecida pelo MEC;</li><li>• Desejável formação complementar em <b>Coordenação Pedagógica, Gestão Escolar, Educação Infantil ou áreas correlatas</b>;</li><li>• Conhecimentos sobre legislação e normativas aplicáveis à Educação Infantil;</li><li>• Conhecimento das diretrizes da <b>Base Nacional Comum Curricular – BNCC</b>;</li><li>• Conhecimento das diretrizes e documentos orientadores da Educação Infantil;</li></ul> |
|                                       | <b>Conhecimentos sobre planejamento pedagógico, avaliação e acompanhamento do desenvolvimento infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                       | <b>Experiência:</b> <p>Será considerado <b>diferencial de destaque</b> possuir <b>ampla experiência profissional na área da Educação</b>, especialmente na Educação Infantil e/ou em funções de coordenação pedagógica, supervisão, orientação ou gestão escolar.</p> <p>Serão valorizadas experiências que demonstrem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• atuação anterior em coordenação pedagógica;</li><li>• acompanhamento e orientação de professores e demais profissionais da equipe pedagógica;</li></ul>                                    |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• elaboração, acompanhamento e avaliação de planejamentos pedagógicos;</li> <li>• experiência com formação continuada de professores;</li> <li>• acompanhamento do desenvolvimento das crianças;</li> <li>• participação na elaboração e/ou atualização do Projeto Político-Pedagógico;</li> <li>• experiência com reuniões pedagógicas e atendimento às famílias;</li> <li>• conhecimento da rotina e das especificidades da Educação Infantil;</li> <li>• capacidade de organização e acompanhamento de documentos pedagógicos;</li> <li>• experiência em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor.</li> </ul> <p><b>A ampla experiência será considerada como importante critério de avaliação e classificação, mas não constituirá requisito absoluto para participação no processo seletivo.</b></p> <p><b>Perfil Profissional Esperado:</b></p> <p>A Casa do Caminho busca profissional que demonstre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• liderança exercida de forma ética, respeitosa e colaborativa;</li> <li>• capacidade de trabalhar em equipe;</li> <li>• comunicação clara e assertiva;</li> <li>• organização e planejamento;</li> <li>• equilíbrio para lidar com situações do cotidiano escolar;</li> <li>• capacidade de mediação e resolução de conflitos;</li> <li>• postura profissional e institucional;</li> <li>• comprometimento com a Educação Infantil;</li> <li>• responsabilidade na condução das atividades pedagógicas;</li> <li>• capacidade de orientar e acompanhar a equipe;</li> <li>• respeito às crianças, famílias e colaboradores;</li> <li>• capacidade de estabelecer relações profissionais saudáveis;</li> <li>• iniciativa e capacidade de tomada de decisão dentro de suas atribuições;</li> <li>• disponibilidade para participar de reuniões e atividades institucionais;</li> </ul> <p><b>Alinhamento com os princípios de respeito, acolhimento, responsabilidade social e trabalho coletivo da Casa do Caminho.</b></p> |
| <b>Salário Base</b>                           | <b>R\$ 4.532,00</b> (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais) mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Tipo de contrato e Jornada de trabalho</b> | 40 horas semanais – (Conforme estabelece a CCT Sinpro/Secraso)<br>Contrato CLT. (contrato inicial experiência)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Vagas</b>                                  | 1 vaga + Cadastro de reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao(à) Coordenador(a) Pedagógico(a):

### 2.1 Coordenação pedagógica

- Coordenar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no CEI;
- orientar e acompanhar os professores e demais profissionais da área pedagógica;
- acompanhar a execução dos planejamentos pedagógicos;
- promover a integração entre os profissionais;
- acompanhar o desenvolvimento das crianças;
- apoiar a equipe na elaboração de estratégias pedagógicas;
- contribuir para a melhoria contínua das práticas educativas;
- acompanhar registros pedagógicos e demais documentos relacionados ao processo educativo.

### 2.2 Planejamento e acompanhamento

- Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;
- acompanhar os planejamentos individuais e coletivos;
- organizar reuniões pedagógicas;
- propor momentos de formação e orientação da equipe;
- acompanhar projetos e atividades pedagógicas;
- contribuir para a organização do calendário e das atividades institucionais.

### 2.3 Equipe

- Orientar os profissionais quanto às práticas pedagógicas;
- acompanhar o cumprimento das atribuições profissionais;
- identificar necessidades de orientação ou formação;
- promover diálogo e integração entre os membros da equipe;
- comunicar à Direção situações que necessitem de intervenção administrativa ou institucional;
- atuar em conjunto com a Direção do CEI e demais setores da instituição.

### 2.4 Famílias

- Participar do atendimento e diálogo com as famílias;
- contribuir para a construção de uma relação de respeito e parceria entre instituição e família;
- acompanhar situações que envolvam o desenvolvimento e a rotina das crianças;
- encaminhar à Direção situações que ultrapassem suas atribuições.

### 2.5 Gestão institucional

- Trabalhar de forma integrada com a **Direção do CEI, Mantenedora e Administração/RH**;
- cumprir as normas internas da instituição;
- participar das reuniões institucionais quando convocada;



- preservar o sigilo das informações institucionais, profissionais e relacionadas às crianças e famílias;

cumprir as orientações administrativas, pedagógicas e institucionais estabelecidas pela Casa do Caminho.

---

### 3. DAS COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS

Durante o processo seletivo poderão ser avaliados:

1. Formação acadêmica;
2. Experiência profissional;
3. Experiência específica na Educação Infantil;
4. Experiência anterior em coordenação pedagógica;
5. Conhecimento da legislação educacional;
6. Conhecimento da BNCC e das diretrizes da Educação Infantil;
7. Capacidade de liderança;
8. Capacidade de organização e planejamento;
9. Comunicação e relacionamento interpessoal;
10. Capacidade de mediação de conflitos;
11. Capacidade de orientação e acompanhamento da equipe;
12. Conhecimento de documentação e registros pedagógicos;
13. Postura profissional;
14. Disponibilidade e comprometimento;
15. Compatibilidade do perfil profissional com as necessidades institucionais.

---

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em etapas, compreendendo:

#### 1ª Etapa – Análise curricular

Avaliação da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional apresentada no currículo.

#### 2ª Etapa – Entrevista

Entrevista individual com representantes da instituição, podendo participar **Membros da Mantenedora, Administração/RH e/ou profissionais designados pela mantenedora.**

#### 3ª Etapa – Avaliação técnica

Poderá ser realizada avaliação ou atividade prática relacionada às atribuições do cargo, tais como:

- elaboração de planejamento pedagógico;
- análise de situação-problema;



- estudo de caso relacionado à Educação Infantil;
- elaboração de proposta de formação para professores;
- apresentação de proposta de atuação da Coordenação Pedagógica.

---

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar:

- Currículo atualizado;
- Documento de identificação;
- Comprovante de formação acadêmica;
- Certificados de cursos relevantes, quando solicitados;
- Comprovações de experiência profissional, quando solicitados;
- Outros documentos que possam ser solicitados durante o processo seletivo.

---

## 6. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar o currículo atualizado para o e-mail:

[casadocaminhorh@gmail.com](mailto:casadocaminhorh@gmail.com)

No assunto do e-mail deverá constar:

**COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)”**

O período para recebimento dos currículos será:

**De 29/09/2026 a 05/10/2026.**

Currículos encaminhados fora do período estabelecido poderão não ser considerados.

---

## 7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

A análise dos candidatos será realizada considerando o conjunto de informações apresentadas no currículo e o desempenho nas etapas do processo seletivo.

**A experiência profissional na área da Educação Infantil e em coordenação pedagógica será considerada como critério de destaque**, juntamente com formação, conhecimentos técnicos, competências profissionais, capacidade de liderança, comunicação, organização e adequação ao perfil da função.

A participação no processo seletivo não gera direito à contratação.

A decisão quanto à contratação caberá à **Mantenedora da Casa do Caminho**, após análise das etapas realizadas.



## 8. DA CONTRATAÇÃO

O candidato selecionado será convocado para apresentação da documentação necessária à contratação e realização dos procedimentos admissionais.

A contratação estará condicionada à apresentação da documentação exigida, aprovação nos procedimentos admissionais aplicáveis e demais condições estabelecidas pela instituição.

---

## 9. DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

O(a) profissional contratado(a) deverá:

- cumprir as normas internas da Casa do Caminho;
- respeitar a estrutura hierárquica institucional;
- manter postura ética e profissional;
- preservar o sigilo das informações;
- respeitar crianças, famílias, colaboradores e demais membros da comunidade institucional;
- atuar de forma integrada com a Direção, Mantenedora e demais setores;
- cumprir as orientações pedagógicas e administrativas estabelecidas pela instituição;
- zelar pela imagem, patrimônio e princípios institucionais da Casa do Caminho.

---

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição e participação no processo seletivo implicam ciência e concordância com as disposições deste edital.

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela **Mantenedora e Administração/RH da Casa do Caminho**.

A instituição poderá não preencher a vaga caso entenda que nenhum dos candidatos avaliados atende às necessidades da função.

A Casa do Caminho poderá, ainda, realizar novo processo seletivo ou ampliar a divulgação da vaga caso seja necessário.

Londrina, 29 de setembro de 2026

  
KÁTIA REGINA FIGUEIREDO LEMOS

**Presidente**